



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Pregão Eletrônico nº 019/2021/PPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 22999/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via INTERNET, por meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e diesel S-10), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes até 60 meses, a pedido do Departamento de Transporte, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

A empresa **Link Cartão de Benefícios**, por meio da Sra. Priscila Neto - Licitação encaminhou pedido de esclarecimento por e-mail [analise.processos2@linkbeneficios.com.br](mailto:analise.processos2@linkbeneficios.com.br), em 25 de agosto de 2021, às 09:06.

Recebido o pedido de esclarecimento foi encaminhado para a **Superintendência de Logística desta Assembleia Legislativa**, que, instada a se manifestar, através da Divisão de Transporte, assim se pronunciou acerca dos questionamentos abaixo:

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA LINK BENEFÍCIOS**

##### **ESCLARECIMENTO 1**

**9.2.** A Contratada deverá providenciar a entrega das notas fiscais ou faturas de cobrança, de acordo com as solicitações, na Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em Porto Velho, que deverão ser mantidos em arquivos próprios para eventuais aferições.

- Em relação a apresentação das notas fiscais, informamos que será disponibilizado via sistema um campo Financeiro, no qual estarão disponíveis todas as notas fiscais/faturas, relatórios para conferência e todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira atenderemos ao subitem supracitado?

**RESPOSTA:** Conforme o pedido de esclarecimento e as condições propostas pela empresa, informamos que serão aceitas as faturas disponibilizadas no sistema, bem como as que sejam encaminhadas via e-mail, visto que isso gera celeridade para os procedimentos referentes aos pagamentos.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

### ESCLARECIMENTO 2

4.2. Para os abastecimentos de máquinas e equipamentos deverá ser permitida a retirada do combustível em reservatórios próprios para transporte, obedecendo todas as demais regras estabelecidas para abastecimentos de veículos

**- Para os casos conforme solicitação do item supracitado, entendemos que a contratante que fará o deslocamento das máquinas/equipamentos para os abastecimentos. Estamos corretos no entendimento?**

**RESPOSTA:** Referente ao ponto questionado, este diz respeito tão somente que deverá ser concedida a liberação do combustível por meio de reservatórios apropriados para o transporte do combustível condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas para os abastecimentos de veículos que são:

a) Condutor devidamente cadastrado para efetuar abastecimentos; b) Cartão da máquina ou equipamento a ser abastecido.

### ESCLARECIMENTO 3

8.1.45 apresentar quinzenalmente uma relação com no mínimo 02 postos que atenda a localidade da ALE/RO na Rua: Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO para as outras localidades conforme Termo de Referência, com os menores preço em relação à tabela da ANP;

**- Será disponibilizado via sistema a relação atualizada da rede credenciada, sendo possível ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento através de celulares, notebooks e afins. Desta maneira estaremos atendendo ao solicitado?**

**RESPOSTA:** Caso seja disponibilizada a relação em questão devidamente atualizada, estará sim atendendo a este requisito.

### ESCLARECIMENTO 4

b) Fornecer, sem ônus para a Administração, cartões magnéticos para cada veículo e para cada condutor cadastrados a pedido da Contratante, devendo ainda permitir a emissão de novo cartão para os casos de inutilização ou extravio, sem custos adicionais, com prazo máximo de reposição não superior a 10 (dias) dias;

**- Será disponibilizado um cartão para cada veículo e aos condutores será fornecido matrícula e senha individual, garantindo um maior controle e segurança a contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item B?**

**RESPOSTA:** Estará sim, visto que, atualmente o procedimento atual da empresa que presta os serviços procede desta mesma maneira e vem sendo atendida a necessidade desta Divisão perfeitamente.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

### ESCLARECIMENTO 5

7.8 A Contratada deverá disponibilizar os procedimentos, metodologias e tecnologias, fazendo a implantação do sistema integrado através do uso de tecnologia de cartões para os veículos, visando um controle eletrônico do consumo de combustíveis, o qual deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas de abastecimentos, de forma e preparado para produzir efetivamente todos os benefícios diretos e indiretos, abaixo citados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, bem como produzir os seguintes relatórios gerenciais, via Web:

7.1. A Contratada deverá implantar o Sistema no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

- **Encontramos divergência quanto ao prazo de implantação de sistema, desta maneira podemos considerar que a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato para implantar o sistema?**

**RESPOSTA:** Levar em consideração o prazo maior, lembrando que o prazo se refere ao prazo máximo, ou seja, quanto antes for finalizada a implantação e treinamento para utilização do sistema melhor.

### ESCLARECIMENTO 6

10.2. Ter representação na Capital com servidor qualificado para reparos técnicos no sistema e nos equipamentos necessários ao bom funcionamento do serviço, a fim de evitar que problemas técnicos perdurem por mais de 01 (uma) hora.

- **Considerando que o objeto do pregão eletrônico nº 019/2021, será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de abastecimento, entendemos que a exigência de representante na Capital, esteja apresentada de forma equivocada, já que a contratada disponibilizará um preposto com atendimento remoto e sempre quando for necessário o mesmo será enviado para atendimento presencial, além de uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas e sistema web/online. Diante do exposto, entendemos que torna-se dispensável a exigência de representante na Capital. Estamos corretos em nosso entendimento?**

**RESPOSTA:** Considerando a busca pela ampla participação no certame licitatório e visando não dar causa a nenhum tipo de restrição aos participantes, consideraremos como atendido o item conforme o entendimento da empresa Link.

### ESCLARECIMENTO 7

Em relação ao valor estimado, existe no edital informações divergentes, sendo assim qual valor devemos considerar, Tabela 1 – EDITAL OU Tabela constante no TR?

Tabela 1 – EDITAL

1.2. Os itens a serem contratados compõem um lote, a saber:



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

GRUPO 01					
ITEM	TIPO	Quant. LITRO	Preço unitário médio (Tabela ANP) P/ LITRO – R\$	Percentual de Desconto	Total
1	Gasolina	37.767,22	5,603		211.609,73
2	Óleo Diesel Comum	2.766,00	4,641		12.837,01
3	Diesel S10	25.713,84	4,663		119.903,64
4	Etanol	300,00	4,914		1.474,20
<b>Total do combustível=&gt;</b>					<b>345.824,58</b>
5	<b>Taxa de Administração =&gt;</b>		<b>2,33333333%</b>		<b>8.069,24</b>
<b>Total geral =&gt;</b>					<b>353.893,82</b>

### Tabela constante no TR

13.5. O valor anual estimado da contratação dos serviços de gestão de frota corresponde à média apurada em anos anteriores, além do aumento de preços dos combustíveis ocorrido recentemente, aumento da frota e o índice do grupo de despesas que compõe a estimativa de consumo de combustíveis da frota, máquinas e equipamentos, a saber:

LOTE 01 - Combustível					
Combustível	Unid.	Média Mensal/Litro	Total Anual	Valor Estimado mensal	Valor estimado anual
Gasolina	Litros	3.147,26L	37.767,22L	R\$ 17.750,59	R\$ 213.007,12
Diesel S10	Litros	2.142,82L	25.713,84L	R\$ 9.706,97	R\$ 116.483,69
Diesel Comum	Litros	230,50L	2.766,00L	R\$ 1.032,64	R\$ 12.391,68
Etanol	Litros	25,00L	300,00L	R\$ 114,25	R\$ 1.371,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 343.253,49</b>
<b>Taxa de Administração</b> do LOTE 01 pelo gerenciamento dos serviços e fornecimento de materiais					
Total Geral=>					

- Os valores estimados acima servirão para critério de julgamento do maior valor de desconto ofertado no combustível e para menor taxa de administração.

**Gasolina comum: 5,64**

**Diesel S10: 4,53**

**Diesel Comum: 4,48**

**Etanol: 4,57**



---

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**

---

RESPOSTA: Em relação a tabela de precificação ater-se ao presente no edital de licitação, visto que, a tabela presente no Termo de Referência é apenas exemplificativo, já o presente no Edital de licitação foi cotado e complementado pelo setor competente Tecnicamente para isto.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

Everton José dos Santos Filho  
PREGOEIRO – ALE/RO